



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 97 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITUBA
PROJETO DE LEI APROVADO
Nº 112

INSTITUÍ “O DIA DO CAPOEIRISTA” NO
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAIS”.

Faço a saber a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Itaituba, “O DIA DO CAPOEIRISTA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA”, a ser comemorado, anualmente no 1º sábado do mês de agosto.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º As despesas para Execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL
RODRIGUES DE
SOUSA:36968200
244

Assinado de forma digital
por MANOEL RODRIGUES
DE SOUSA:36968200244
Dados: 2023.06.26
10:40:37 -03'00'

Manoel Rodrigues de Sousa
Manoel Dentista
Líder do PL
Vereador


Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente do Gabinete Parlamentar

26/06/2023

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

E-mail: camara@camaraitb.com.br

www.camaraitb.com.br

210:44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A instituição no 1º sábado do mês de agosto como o “**Dia do CAPOEIRISTA no Município de Itaituba**”, além de representar uma homenagem aos praticantes da referida cultura, no nosso município já existem vários grupos que promovem a roda de capoeira, trazendo assim, entretenimento aos praticantes e simpatizantes.

A Lei nº 4.649, de 1985, do governo do estado de São Paulo, instituiu oficialmente essa data como comemoração a todos os capoeiristas. No entanto, em nível nacional, ainda não existe uma lei que oficialize o Dia do Capoeirista no Brasil.

A capoeira, recorda um período de nosso Brasil ainda colônia de Portugal, quando os escravos africanos trabalhavam nas fazendas de café, criando uma forma de proteção contra a violência dos colonizadores. Proibidos de praticarem qualquer tipo de luta, disfarçavam seus movimentos, rápidos e acompanhados de música ao som do berimbau e dança corporal, com gingado e palmas.

Por essa razão e motivos acima explicitados espero poder contar com o apoio incondicional de todos os Nobres que integram esta Casa Legislativa para aprovar esta Lei.

Plenário Municipal “**Carlos Roberto Cabral Furtado**”, em 26 de junho de 2023.

Assinado de forma
digital por MANOEL
RODRIGUES DE
SOUSA:36968200244
RODRIGUES DE
SOUSA:36968200244
Dados: 2023.06.28
09:09:13 -03'00'

Manoel Rodrigues de Sousa
Vereador
Manoel Dentista
Lider do PL